

VOTO

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres instaurou tomada de contas especial contra Suely Lima Chaves Oliveira e Instituto Eco Millennium em virtude da não comprovação da correta aplicação, dada a ausência de prestação de contas, de R\$ 18.000,00 do Termo de Parceria 3/2007 – SPM/PR, transferidos para apoio financeiro à implantação do Projeto “Nós Sabemos Gerar a Paz”, no município de Itaboraí/RJ.

2. Conforme consignado no Termo de Parceria firmado, a quantia deveria ser aplicada integralmente na capacitação de 1.200 mulheres no município de Itaboraí/RJ, com idade igual ou superior a 12 anos de idade, com informações sobre a legislação referente aos direitos da mulher, órgãos de sua defesa, programas desenvolvidos pelo Ministério das Mulheres, e promover sua participação nos grupos sociais de defesa da mulher e dos direitos humanos (peça 2, p. 51).

3. Entretanto, nem a signatária da avença nem a OSCIP apresentaram prestação de contas que comprovasse a execução do objeto acordado e a correta aplicação dos valores envolvidos.

4. Instados a apresentar suas alegações de defesa, os responsáveis quedaram-se inertes, o que caracterizou sua revelia, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992.

5. Deixo de acompanhar, com as vênias de praxe, a proposta de arquivamento sugerida pelo representante do MPTCU.

6. O débito atualizado em 29/8/2012, data da instauração desta tomada de contas especial, alcançou o montante de R\$ 23.220,00 e superou o limite instituído pela então vigente IN TCU 56/2007 (peça 3) para o arquivamento dos autos. Ainda que houvesse equívoco na instauração desta TCE, não vislumbro nesta etapa processual, **concessa venia**, racionalidade administrativa ou economia processual a justificar o arquivamento pretendido.

Dessa forma, diante da inexistência de documentos que atestem a boa e regular aplicação dos recursos, acompanho a proposta da unidade técnica e voto pela adoção da minuta de acórdão que trago à consideração deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2013.

ANA ARRAES
Relatora